



Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 013/2019

O Vereador **GERALDO DE JESUS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde Para as seguintes providencias: ***Que o Executivo envie esforços para que coloque vigia diurna para que cuide do acesso (portão de entrada/saída) da escola Pedro Canário Ribeiro.***

Justificativa

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 8.966/2019
Em 21 de março de 2019
<i>fome</i>
PROTOCOLISTA

A presente Indicação se faz necessária para zelar pela entrada e saída de pessoas nas dependências daquela escola.

Pelo exposto contamos com o atendimento ao que ora solicitamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 21 de março de 2019.


GERALDO DE JESUS PEREIRA
Vereador